



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 432/2024 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante no processo SEI nº 23104.029424/2024-79, torna pública a Concessão de bolsas de extensão, em favor do Curso de Especialização *lato sensu* em MBA Economia do Agronegócio, sob a coordenação de Odirlei Fernando Dal Moro (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a FAPEC. Consoante às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024).

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	SIAPÉ	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Odirlei Fernando Dal Moro	ESAN	306****	R\$ 3.000,00	outubro/2024 a setembro/2026	Coordenação
Tathieli Silva de Almeida Dorisbor	ESAN	185****	R\$ 1.500,00	outubro/2024 a setembro/2026	Secretária
Christiane Marques Pitaluga	ESAN	342****	R\$ 2.500,00	dezembro/2024 a dezembro/2024	Professora
José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho	Ipea	-	R\$ 5.000,00	outubro/2024 a outubro/2024	Professor
Guilherme Cunha Malafaia	Embrapa	-	R\$ 5.000,00	novembro/2024 a novembro/2024	Professor

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência do coordenador do projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionadas a elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, pela Coordenação do Projeto e Fapec, no caso específico dos membros externos, deverá também conter a assinatura da Chefia imediata ou Diretor da Unidade de Lotação.

Campo Grande, 09 de outubro de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 09/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5172684** e o código CRC **9BF4E8D5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029424/2024-79

SEI nº 5172684